

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3750/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a Sra. Verocnice Márcia Mezzon Kimura, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de Saúde e Segurança do Trabalho, julgando-se o critério de Menor Preço, global. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceram as proponentes CETARH AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ Nº 06.125.160/0001-43; EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ Nº 13.810.006/0001-76; MEDENGE CLÍNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ Nº 13.031.310/0001-15; MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.687.245/0001-52; OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes. Mediante verificação da Pregoeira, Equipe de Apoio e dos demais presentes, os representantes foram devidamente credenciados, não havendo nenhum questionamento por parte dos representantes. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão das propostas para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital. Iniciou-se a fase de negociação, em que a Pregoeira obteve êxito, conforme tabela anexa. A empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME classificada em 1º lugar teve o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital, sendo considerada habilitada. Os representantes das empresas CETARH AMBIENTAL LTDA ME e EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME questionaram a respeito da comprovação de vínculo dos profissionais apresentada pela empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME,

alegando que a apresentação de contrato de prestação de serviços não seria suficiente para comprovação de vínculo, o representante da empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME respondeu alegando que perante a lei é permitida a comprovação de vínculo através de contrato social ou carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Sendo assim a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME foi adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h20min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

VERONICE MÁRCIA MEZZON KIMURA

Pregoeira

MARIA ROSENEIDE DE LIMA

Equipe de Apoio

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Equipe de Apoio

Representantes das licitantes:

CETARH AMBIENTAL LTDA ME

EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

MEDENGE CLÍNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA EPP

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME